



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 008/2014
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA
CONSEPRO, DETERMINADO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.837.931/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, 843, nesta cidade de São José do Ouro, RS, no montante de até R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), como forma de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela segurança pública do Município, em termos de vigilância, manutenções de viaturas da Brigada Militar e Polícia Civil e seu reaparelhamento.

§ 1º - Os recursos serão repassados em duas (02) parcelas de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada, sendo a primeira durante o 1º semestre de 2014 e a segunda no decorrer do segundo semestre de 2014.

§ 2º - O CONSEPRO deverá efetuar a apresentação da respectiva prestação de contas de cada parcela, para o recebimento da subsequente.

§ 3º - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte do CONSEPRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIV/PROJ:	1.055	AUXILIAR SEGURANÇA PÚB – PELO CONSEPRO	
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos – Projeto de Lei n.º 008/2014

São José do Ouro, RS, 12 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei com a finalidade de apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal, para os procedimentos de repasse de recursos financeiros ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO – CONSEPRO, no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais), conforme disciplina a redação da legislação ora proposta.

O recurso/auxílio financeiro a ser repassado ao CONSEPRO deverá ser utilizado nas atividades que estão sendo desenvolvidas em prol do melhoramento da segurança pública no Município tanto nas ações de vigilância quanto para as manutenções de viaturas da Brigada Militar e da Polícia Civil, bem como, em seu reaparelhamento.

O Conselho Pro-Segurança - CONSEPRO - tem papel importante no auxílio aos Órgãos Governamentais que executam a segurança pública, pois a continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido na Comunidade há que continuar, tendo em vista a boa relação Consepro/Polícia Civil e Brigada Militar.

É através de doações procedidas por pessoas físicas, empresas e entidades que o CONSEPRO obtém seus recursos, os quais são voltados em ações comunitárias, visando a amenização dos problemas estruturais de segurança no município, bem como, buscando outras alternativas para a manutenção da estrutura existente que dá suporte a todo o trabalho. Assim, entendemos que o recurso municipal a ser repassado ao CONSEPRO volta em benefício da própria comunidade e desta forma, deve o Poder Público prestar seu apoio.

Desta forma, diante das justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

Il.^{mo} Sr.
Ver. LEÔNIDAS GIACOMETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”